



RELATÓRIO: LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

DADOS CONSOLIDADOS DE 2023

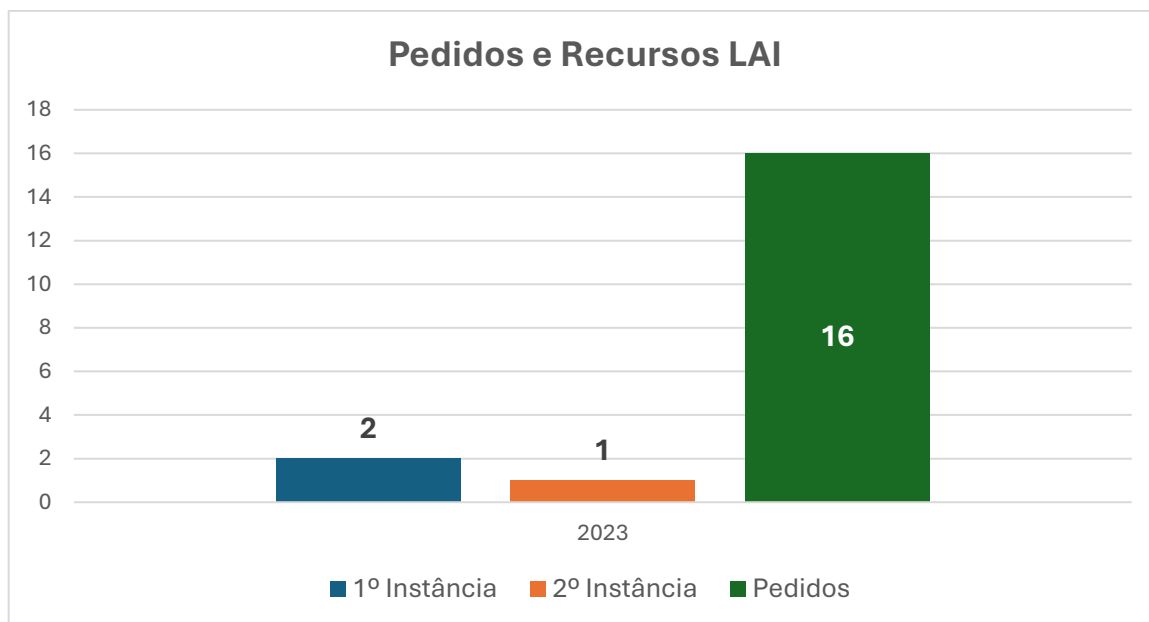
1. LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

O Decreto Estadual nº 45.969, de 24 de maio de 2012, tem o propósito de regulamentar o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais e consolidar a política de informação e transparência implantada no Estado, de acordo com a premissa da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – a Lei de Acesso à Informação (LAI). A LAI assegura ao cidadão o direito de receber informações da Administração Pública, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas na Constituição e em legislação específica.

Nesse contexto, o Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC), disponibilizado pela Controladoria-Geral do Estado (CGE), funciona como porta de entrada única para os pedidos de informação, no âmbito do Poder Executivo estadual.

1.1 Pedidos de Acesso à informação

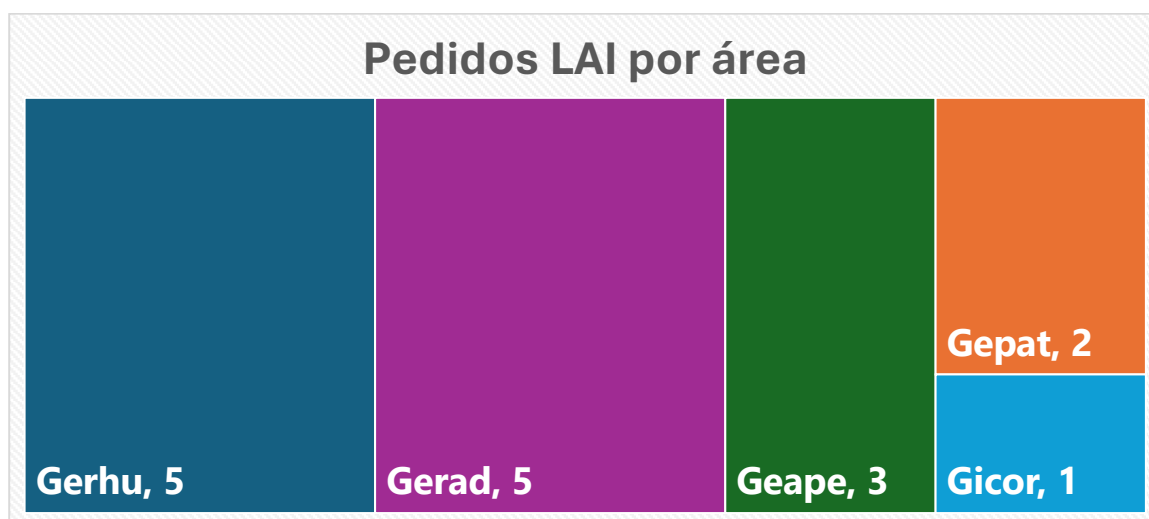
No período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, foram tratados **16** pedidos de acesso à informação, registrados diretamente pelos cidadãos no sistema. É importante ressaltar que todos os pedidos registrados em 2023 resultaram em acesso concedido à informação solicitada.



Em relação aos pedidos de acesso à informação, o tempo médio de resposta foi de **7,81 dias**, o que, conforme o gráfico abaixo, representa **39,1%** do prazo legal de 20 dias.



O gráfico a seguir apresenta o quantitativo de pedidos distribuídos por área da Codemge:



1.2 Recursos de Acesso à informação

O e-SIC lida não apenas com os pedidos primários de acesso à informação, mas possui também competências que dizem respeito aos recursos às decisões sobre tais pedidos. Conforme prevê a Lei nº 12.527/2011, o interessado interpor recurso contra a resposta do órgão no prazo de 10 (dez) dias corridos. No caso de insatisfação do cidadão em relação à resposta do recurso em 1ª instância, ele pode, ainda, recorrer à 2ª instância, sendo essa a presidência da Codemge.

No ano de 2023, a Companhia recebeu e tratou um total de **3** recursos. Destes, **2** foram recursos de primeira instância e **1** recurso de segunda instância. É importante frisar que **100%** dos recursos registrados pelos cidadãos tiveram como resultado o acesso concedido.

Em relação aos recursos de acesso à informação, o tempo médio de resposta foi de **6 dias**, o que, conforme o gráfico abaixo, representa **60%** do prazo legal de 10 dias.



Por fim, há de se esclarecer que os recursos LAI podem chegar à 3ª instância, sendo essa de competência externa à Codemge, cuja decisão é proferida pela CGE. No ano de 2023, apenas **1** recurso foi aberto à 3ª instância e o seu resultado foi o indeferimento do pedido do cidadão, já que a CGE entendeu que não houve negativa de acesso à informação por parte da Codemge.